



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

APOSTILAMENTO Nº 000002/2025
CONTRATO Nº 000012/2024

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000012/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA

Pelo presente instrumento de Apostilamento de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I nº 336487 SSP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, 53, andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06-543-056, neste ato representada por sua procuradora Sra. **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, casada, brasileira, portadora do CPF: 315.737.018-90, residente e domiciliada na rua Baguaçu, 26, Cobertura, Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato nº 000012/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10, ADITIVO ARLA 32), COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do endereço da Contratada. Protocolo GED nº 2934/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2.1 Em razão da alteração acima mencionada, a **CONTRATADA** terá sua sede no endereço: **Calçadas das Camélias, 53, Andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Venda Nova do Imigrante-ES, 29 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

